

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 033/97

Dispõe sobre a Contratação e deslocamento para Cuiabá - MT, do Servidor "Josenei da Silva Barbosa".


O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Nova Lacerda - MT, autorizado a contratar o Senhor Josenei da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 539.454 SSP- MT e CIC 514.201.981-49, para o cargo de Diretor de Departamento, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Fica também, o Executivo autorizado a manter o referido servidor na cidade de Cuiabá - MT, onde acompanhará e orientará todos os pacientes oriundos de Nova Lacerda - MT, bem como, acompanhar todas as ações de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Setembro de 1.997

  
**MARCOS MORENO DE ASSIS**  
*Prefeito Municipal*